



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-155, de 26 de maio de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-2226/99 (CRO-CE-82/99),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia?Secção Ceará, coordenado pelo professor Elilton Cavalcante Pinheiro Júnior.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de

05.07.99 a 26.09.2000.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 26 de maio 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

